



Processo: **053/2025**

Inexigibilidade: **025/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Felipe Amorim**, por meio do seu empresário exclusivo **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.144.561/0001-77**, para uma apresentação no dia **15 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Dono de um estilo único que mistura forró, piseiro, eletrônico e pop, Felipe Amorim é um dos nomes mais promissores da nova geração da música brasileira. Com criatividade, carisma e talento, o cantor, compositor e produtor vem conquistando multidões e quebrando barreiras no cenário nacional.



Natural de Fortaleza (CE), Felipe começou sua trajetória nos bastidores da música como compositor de sucessos para diversos artistas. Seu talento para criar letras que falam diretamente com o público jovem – com emoção, irreverência e batidas marcantes – logo chamou a atenção. Em 2021, estourou como intérprete com o hit “Putariazinha”, que viralizou nas plataformas digitais e redes sociais, abrindo portas para uma carreira meteórica.

Desde então, Felipe Amorim vem acumulando números impressionantes em streams, clipes e redes sociais. Sucessos como “Gostosinha é Ela”, “Love Gostosinho”, “Toca o Trompete” e “Empina” consolidaram seu nome como referência no que muitos já chamam de forró eletrônico pop, um gênero em que ele transita com autenticidade e originalidade.

Além de cantor, Felipe é um artista completo: produz, compõe e tem visão de mercado. Seus shows são explosivos, com uma mistura de festa, emoção e energia contagiante. A cada apresentação, ele mostra porque é considerado um dos artistas mais inovadores da música brasileira atual. Com uma agenda de shows lotada, parcerias com grandes nomes e milhões de fãs espalhados pelo país, Felipe Amorim é mais que uma promessa, é uma realidade pulsante que veio para ficar.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Felipe Amorim**, por meio do seu empresário exclusivo, **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Cachê	R\$ 340.000,00
Logística	R\$ 20.000,00
Produção	R\$ 25.000,00